



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de livros específicos para alunos da educação infantil e anos finais do ensino fundamental da rede municipal de educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00018/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – FUNDEB 40% 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 339030.00 – Material de Consumo 339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 449052.99 – Outros Materiais Permanentes 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00137/2021 - 23.08.21 - MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 624.016,00.

Catolé do Rocha – PB, 24 de Agosto de 2021

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito



Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16822/2021	16.577/2021	R\$ 400.000,00	José Alves Neto (Clínica São Paulo)

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16821/2021	16.564/2021	R\$ 400.000,00	João Paulo Cristóvão Martins (Medinvestimento)

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16812/2021	16.571/2021	R\$ 288.000,00	Clarissa Brito Farias
16820/2021	16.575/2021	R\$ 288.000,00	Rebeca Raissa Afonso Vasconcelos
16780/2021	16.525/2021	R\$ 288.000,00	Jessica Adriana Dias Soares

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16679/2020/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16676/2020/Fms/Sms. Partes: Sms/Pmcg E Clípsi Serviços Hospitalares S/S Ltda. Objeto Contratual: Contratualização De Serviços Ambulatoriais Para A Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16.005/2015 - Com A Pessoa Jurídica: Clípsi Serviços Hospitalares S/S Ltda. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R\$ 2.700.859,44 E Vigência Por 04 Meses. Fundamentação: Artº 57 Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Filipe Araújo Reul E Maria Madalena Crispim Lima.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.486/2021

Processo nº 16.486/2021. O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16.486/2021, cujo OBJETO É O OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, em favor das Empresas: ART CARD LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.449.347/0001-30, com VALOR TOTAL DE R\$ 16.691,56 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 672,12 (Seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 14.786,64 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 166,66 (Cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.666,60 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 238,32 (Duzentos e trinta e oito reais e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.383,32 (duzentos e trinta e oito reais e dois centavos); e a Empresa IDPRIMO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.791.755/0001-54, com VALOR TOTAL DE R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), vencedora dos itens: ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,49 (Quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,37 (Trinta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 20.991,56 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Campina Grande, 23 de agosto de 2021. FILIPE ARAUJO REUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.474/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, "caput" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.474/2021, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor PESSOA JURÍDICA: DIOBESI GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 24.794.280/0001-15, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de julho de 2021. FILIPE ARAUJO REUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Partes: Fundo Municipal De Assistência Social/Semas/Pmcg E Nevalto De Sousa Pereira - Me. Objeto Contratual: Aquisição De Material De Limpeza, Higiene Pessoal E Descartável Em Atendimento As Casas De Acolhimento E O Centro Pop. Vigência: Até 31 De Dezembro De 2021. Fundamentação: Dispensa Emergencial De Licitação Nº 2.05.063/2021/Cpl/Semas/Pmcg. Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93, Alterada Funcional Programática: 08.243.1017.2115/ 08.244.1017.2118. Elemento De Despesa: 3390-30. Fonte De Recursos: 1311. Signatários: Walker Neves Sales E Nevalto De Sousa Pereira. Valor Global: R\$ 6.415,70 (Seis Mil, Quatrocentos E Quinze Reais E Setenta Centavos) 2.05.086/2021; Elson Batista Ramos. Valor Global: R\$ 650,00 (Seiscentos E Cinquenta Reais), 2.05.087/2021; Lamarck Silveira Fernandes. Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil E Duzentos Reais) 2.05.088/2021; Data De Assinatura: 16/08/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25010/2021 que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50 - Valor R\$ 135,00; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ: 07.324.070/0001-44 - Valor R\$ 121.624,00; SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 09.004.901/0001-26 Valor R\$ 84.115,50; CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS CNPJ 13.131.876/0001-19 Valor R\$ 39.926,31; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA CNPJ 21.187.875/0001-14 Valor R\$ 60.397,00; NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 22.280.916/0001-85 Valor R\$ 13.198,00; MACHADO ARMARINHOS LTDA CNPJ 24.174.062/0001-88 Valor R\$ 14.313.600,00; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ 26.240.632/0001-16 Valor R\$ 840,00; R.P. FERRAGENS LTDA CNPJ 29.309.583/0001-19 Valor R\$ 360,00; DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ33.030.409/0001-00 Valor R\$ 7.600,00; BIDDEN COMERCIAL LTDA.CNPJ36.181.473/0001-80 Valor R\$ 11.900,00; SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI CNPJ 38.595.624/0001-16 Valor R\$ 13.395,97; GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ 39.329.715/0001-28 Valor R\$ 12.505,00, perfazendo o valor global de 380.312,42,

Campina Grande - PB, 20 de agosto de 2021. WALKER NEVES SALES Secretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.0563/2020/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa Emergencial nº 2.05.063/2021/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com as pessoas jurídicas: nevalto de sousa pereira - me - CNPJ: 21.187.875/0001-14, no valor de R\$ 6.415,70 (Seis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), PARAIBA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - CNPJ: 19.594.219/0001-94, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), REPLASTIL COMÉRCIO ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.161.004/0001-40, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO AS CASAS DE ACOLOHIMENTO E O CENTRO POP, embasada no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, alterada, perfazendo o valor total de R\$ 11.265,70 (Onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1017.2115/ 08.244.1017.2118 Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 1311.

Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2021 WALKER NEVES SALES Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros específicos para alunos da educação infantil e anos finais do ensino fundamental da rede municipal de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - Rec. Próprios 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - FUNDEB 40% 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 339030.00 - Material de Consumo 339032.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 449052.99 - Outros Materiais Permanentes 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00137/2021 - 23.08.21 - MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 624.016,00.

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato referente ao Contrato nº CT 00050/2021-CPL, de 15 de março de 2021, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, a fim de encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entre si celebraram de um lado o Município de Catolé do Rocha - Prefeitura Municipal e, do outro, AM PEREIRA E ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.635/0001-97, cujo objeto é a "Aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias deste Município". O presente "Termo de Distrato de Contrato" é firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo na data de 18 de agosto de 2021. Em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade das partes dão por fim através do presente termo, o contrato em espécie, conforme autoriza o disposto no inciso II e §1º, do Art. 79, da Lei 8.666/93, por conveniência da Administração Pública, em razão da impossibilidade de realinhamento de preço requerida pelo contratado e indeferida pela municipalidade, o que impossibilitou a execução do contrato em razão do "em virtude da elevação do valor das mesmas, decorrente da inflação e do reflexo da pandemia do COVID-19", justificando que o preço de custo atual das mercadorias "está superior ao preço contratado, não sendo viável economicamente para empresa o fornecimento das mercadorias sem o reajuste no preço." O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada tendo a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente, declarando sua rasa, geral e irrestrita quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada mais tem a receber ou a cobrar do CONTRATANTE. Fica acordado entre as partes, que o CONTRATADO renuncia expressamente a participação de todo e qualquer procedimento licitatório realizado pelo Município de Catolé do Rocha - PB, no exercício financeiro do ano de 2021, cujo objeto seja semelhante ou destinado à aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das secretarias deste município, tendo em vista os motivos que ensejaram a presente rescisão bilateral amigável.



da pandemia do COVID-19", justificando que o preço de custo atual das mercadorias "está superior ao preço contratado, não sendo viavelmente econômico para empresa o fornecimento das mercadorias sem o reajuste no preço." O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada tendo a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente, declarando sua rasa, geral e irrestrita quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada mais tem a receber ou a cobrar do CONTRATANTE. Fica acordado entre as partes, que o CONTRATADO renuncia expressamente a participação de todo e qualquer procedimento licitatório realizado pelo Município de Catolé do Rocha - PB, no exercício financeiro do ano de 2021, cujo objeto seja semelhante ou destinado à aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das secretarias deste município, tendo em vista os motivos que ensejaram a presente rescisão bilateral amigável. Catolé do Rocha - PB, 23 de Agosto.

Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de livros específicos para alunos da educação infantil e anos finais do ensino fundamental da rede municipal de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - Rec. Próprios 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - FUNDEB 40% 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 339030.00 - Material de Consumo 339032.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 449052.99 - Outros Materiais Permanentes 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00137/2021 - 23.08.21 - MULTIPLOS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 624.016,00. Catolé do Rocha - PB, 24 de Agosto de 2021.

L. ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

**EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO: Termo de Distrato referente ao Contrato nº CT 00066/2021-CPL, de 12 de abril de 2021, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, a fim de encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entre si celebraram de um lado o Município de Catolé do Rocha - Prefeitura Municipal e, do outro, AM PEREIRA E ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.635/0001-97, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias deste município". O presente "Termo de Distrato de Contrato" é firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo na data de 18 de agosto de 2021. Em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade das partes dão por fim através do presente termo, o contrato em espécie, conforme autoriza o disposto no inciso II e §1º, do Art. 79, da Lei 8.666/93, por conveniência da Administração Pública, em razão da impossibilidade de realinhamento de preço requerida pelo contratado e indeferida pela municipalidade, o que impossibilitou a execução do contrato em razão do "em virtude da elevação do valor das mesmas, decorrente da inflação e do reflexo da pandemia do COVID-19", justificando que o preço de custo atual das mercadorias "está superior ao preço contratado, não sendo viavelmente econômico para empresa o fornecimento das mercadorias sem o reajuste no preço.". O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada tendo a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente, declarando sua rasa, geral e irrestrita quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada mais tem a receber ou a cobrar do CONTRATANTE. Fica acordado entre as partes, que o CONTRATADO renuncia expressamente a participação de todo e qualquer procedimento licitatório realizado pelo Município de Catolé do Rocha - PB, cujo objeto seja semelhante ou destinado à aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atender as necessidades das secretarias deste município, tendo em vista os motivos que ensejaram a presente rescisão bilateral amigável. Catolé do Rocha - PB, 23 de Agosto.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO: Termo de Distrato referente ao Contrato nº CT 00090/2021-CPL, de 07 de maio de 2021, decorrente da licitação modalidade Pregão eletrônico nº 00008/2021, a fim de encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entre si celebraram de um lado o Município de Catolé do Rocha - Prefeitura Municipal e, do outro, AM PEREIRA E ABRANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.635/0001-97, cujo objeto é a "aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas deste município". O presente "Termo de Distrato de Contrato" é firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo na data de 18 de agosto de 2021. Em virtude da conveniência, os contratantes, por livre vontade das partes dão por fim através do presente termo, o contrato em espécie, conforme autoriza o disposto no inciso II e §1º, do Art. 79, da Lei 8.666/93, por conveniência da Administração Pública, em razão da impossibilidade de realinhamento de preço requerida pelo contratado e indeferida pela municipalidade, o que impossibilitou a execução do contrato em razão do "em virtude da elevação do valor das mesmas, decorrente da inflação e do reflexo da pandemia do COVID-19", justificando que o preço de custo atual das mercadorias "está superior ao preço contratado, não sendo viavelmente econômico para empresa o fornecimento das mercadorias sem o reajuste no preço.". O CONTRATADO declara neste ato que o CONTRATANTE cumpriu todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada tendo a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente, declarando sua rasa, geral e irrestrita quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada mais tem a receber ou a cobrar do CONTRATANTE. Fica acordado entre as partes, que o CONTRATADO renuncia expressamente a participação de todo e qualquer procedimento licitatório realizado pelo Município de Catolé do Rocha - PB, no exercício financeiro do ano de 2021, cujo objeto seja semelhante ou destinado à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas deste município, tendo em vista os motivos que ensejaram a presente rescisão bilateral amigável. Catolé do Rocha - PB, 23 de Agosto.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Santo André**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUA: SUPLINTO ALVES DOS SANTOS E FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO. OBJETO DO CONTRATO REPASSE 1065830-44/CONVENIO 889367-2019. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LUIZ CARLOS LIMEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI - Valor: R\$ 236.280,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Felcelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, no horário das 08:00 as 12:00 Horas/das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 11 de Agosto de 2021

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Passagem**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para reforma da Creche do município de Passagem - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001. E-mail: administracaop@passagem.pb.gov.br. Edital: www.passagem.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br.

Passagem - PB, 24 de Agosto de 2021

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Sumé**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00066/2021, para o dia 01 de Setembro de 2021 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PB, 24 de Agosto de 2021

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00068/2021, para o dia 01 de Setembro de 2021 às 13:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PB, 24 de Agosto de 2021

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2021**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00067/2021, para o dia 01 de Setembro de 2021 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO 045 - Nº 3134 - PARTE 1

Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021



Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

## LICITAÇÃO

### Resultado

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº 907728/2020/MDR/Caixa. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MACÁRIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - Valor: R\$ 766.337,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 24 de Agosto de 2021.

  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros específicos para alunos da educação infantil e anos finais do ensino fundamental da rede municipal de educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - Rec. Próprios 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - FUNDEB 40% 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 339030.00 - Material de Consumo 339032.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 449052.99 - Outros Materiais Permanentes 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00137/2021 - 23.08.21 - MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - R\$ 624.016,00.

Católé do Rocha - PB, 24 de Agosto de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

## GABINETE DO PREFEITO

### Portarias

PORTARIA Nº 226/2021  
Catolé do Rocha - PB, 23 de agosto de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001, de 14 de setembro de 2017, que "Institui a Lei Geral Municipal que dá tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e ao Micro Empreendedor Individual - MEI, regulamentando no município de Catolé do Rocha/PB, a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas Leis Complementares consolidadas e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Complementar 001, de 14 de setembro de 2017, onde assegura que "caberá ao Poder Público Municipal designar o Agente de Desenvolvimento - AD, que responderá diretamente ao gestor público municipal, tendo sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos na presente lei, observados as especificidades locais";

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de Catolé do Rocha - PB designar um dos seus servidores para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Agente de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para ocupar interinamente, e a título gratuito, o cargo de Agente de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, o servidor público municipal JOSÉ CARLOS DE MENEZES JÚNIOR, devendo o mesmo desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento - AD responderá diretamente ao gestor público municipal, tendo sua estrutura funcional para a efetivação dos dispositivos na Lei Complementar 001/2017, observados as especificidades locais.

§1º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.

§2º - A indicação do candidato para Agente de Desenvolvimento, a fim de participar da formação básica, deverá obedecer, além dos requisitos previstos no Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 128/2008 e da Lei Complementar 147/2014, do Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas, os seguintes critérios:

- I. Ter pretensão de continuidade da escolaridade base sugerida pelo Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 128/2008;
- II. Apresentar parecer de idoneidade, ser comunicativo e exercer liderança e credibilidade perante a comunidade local.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua